



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 922 DE 14 DE Setembro DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender a contrapartida da Construção de Creche.

FONTE 05 – RS 55.000,00

Art. 2º) – O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.200.08.243.014.1.066 – Construção de Creches

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
----------------	---------------------	---------------

Art. 3º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties e rendimentos, conforme discriminação abaixo:

Arrecadação no período de Janeiro à Julho/2006	R\$ 7.188.496,26
Provável arrecadação de Agosto à Dezembro/2006 (+)	R\$ 5.134.640,20
Soma	R\$ 12.323.136,46
Previsão Orçamentária para 2006 (principal e rendimentos) (-)	R\$ 4.929.629,54
Provável excesso de arrecadação	R\$ 7.393.506,92
Créditos abertos (-)	R\$ 6.730.105,63
Saldo	R\$ 663.401,29
Este crédito (-)	R\$ 55.000,00
Saldo disponível	R\$ 608.401,29

Art. 4º) - Este crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

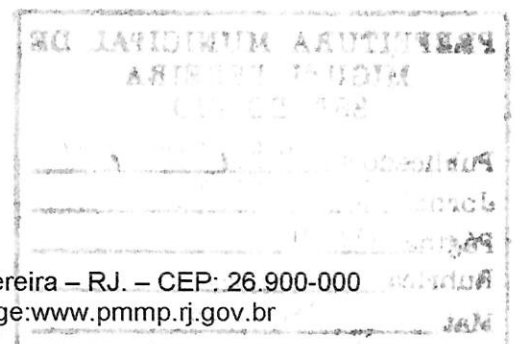
Art. 6º) – Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

- 1300.00.00 – Receita Patrimonial
- 1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários
- 1325.01.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
- 1325.01.01 – Remuneração de Depósitos Bancários
- 1700.00.00 – Transferências Correntes
- 1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
- 1721.00.00 – Transferências da União
- 1721.01.00 – Participação na Receita da União
- 1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
- 1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.pmpm.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97

1722.22.30 – Cota-Parte/Royalties do Estado

Art. 7º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de Setembro de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	15 de SET. 2006
Jornal	BIM n. 30
Página	03104
Rubrica	
Mat.	05/0038